



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21.06.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP., VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE). (Processo Administrativo nº 8511309-45.2021.8.06.0000).

AD1/CT Nº 19/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP., representada neste ato por Lurivan Bortoli, portador da carteira de identidade n. 1835116 SSP/SC, CPF n. 563.275.609-20, com endereço na Rua São Pedro, nº 1437-E, Bairro Jardim América, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.510.074/0001-57, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 29/07/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo acrescer no contrato que consiste na aquisição de equipamentos de refrigeração ar condicionado que serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Anexo 1 – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 30/2020, o valor de R\$ 74.337,95 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), representando um acréscimo de 24,14% do valor total do contrato de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), passando para os atuais R\$ 382.337,95 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme valores abaixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 8.500 BTU/H	UNIDADE	MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: HVFI09B2IA/HVFE09B2IA	13	R\$ 2.043,96	R\$ 26.571,48
2	SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 11.500 BTU/H	UNIDADE	MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: HVFI12B2IA/HVFE12B2IA	63	R\$ 2.411,92	R\$ 151.950,96
3	SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 17.000 BTU/H	UNIDADE	MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: HVFI18B2IA/HVFE18B2IA	37	R\$ 3.458,23	R\$ 127.954,51
4	SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 22.000 BTU/H	UNIDADE	MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: HVFI24B2IA/HVFE24B2IA	18	R\$ 4.214,50	R\$ 75.861,00
VALOR TOTAL						R\$ 382.337,95

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2021.

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**LURIVAN BORTOLI  
REPRESENTANTE DA EMPRESA ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.**